



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900  
Telefone: 61 2182133 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

## MINUTA

Processo nº 21000.028617/2018-05

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º DE DE DE 2019.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, no Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e o que consta no Processo nº 21000.028617/2018-05, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SDA nº 30, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 O controle de qualidade oficial de produtos de uso veterinário poderá ser dispensado nas seguintes situações:

I - impossibilidade de realização das análises pelo Laboratório Oficial;

II - impossibilidade de conclusão das análises pelo Laboratório Oficial, no prazo previsto na montagem de teste, que acarrete atraso maior que 30 (trinta) dias na emissão do resultado final; ou

III - em situações excepcionais, por solicitação do setor competente, para atender demandas decorrentes de emergência sanitária; de programas sanitários oficiais; de certificações sanitárias internacionais ou de campanhas de vacinação, em situações de risco de desabastecimento de seus respectivos insumos.

Parágrafo único. Nos casos citados no **caput**, o setor responsável pelo registro do produto poderá liberar sua comercialização ou selagem, após avaliação dos resultados dos testes de controle de qualidade interno da indústria e do controle de qualidade oficial do país exportador, se aplicável."  
(NR)

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL



Documento assinado eletronicamente por LUNA LISBOA ALVES, Coordenador(a) de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário, em 19/06/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7644049** e o código CRC **50950535**.

---